

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

DECRETO 0027/2013

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº04 da Lei 981/2012, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso arrecadação de convênios no valor de R\$21.729,80 (vinte e um mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.010- Fundo Municipal de Agricultura	
277- 44905200000000- 1111- equipamentos e material permanente	R\$ 21.729,80
Total	R\$21.729,80

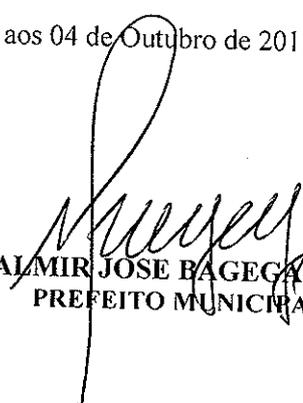
Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação referente transferência de convênios com o que segue:

4.2.4.7.2.99.11.00.00.00- 1111- Conv. Consulta Popular	R\$21.729,80
Total Geral	R\$21.729,80

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 04 de Outubro de 2013.


ALMIR JOSE BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 04 de Outubro 2013.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM# 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o **DECRETO N° 027/2013**, de 04 de outubro de 2013, que Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do município e dá outras providências, esteve afixado no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 04 a 18 de outubro de 2013, conforme determina o artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 18 de outubro de 2013.

Mareli Machado Pereira

Responsável pela Publicação

Portaria Designação n° 109/2013